



Jaciara, 19 de março de 2020.

**NOTA INFORMATIVA Nº 03**


CONSIDERANDO o Decreto nº 3.525/2020 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Jaciara/MT, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), institui o comitê de enfrentamento ao novo Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 5º do referido decreto que trata dos servidores públicos municipais acima de 60 (sessenta) anos de idade que deverão exercer suas atribuições do cargo pelo sistema home office, conforme orientações de sua chefia imediata.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste informar que os servidores públicos municipais com idade superior a 60 (sessenta) anos deverão comunicar a sua chefia imediata e na sequência apresentar-se ao setor de recursos humanos da secretaria até dia 20 de março de 2020 para dar andamento nos trâmites legais, lembrando que o atendimento será feito exclusivamente pelo telefone (66) 3461-1416.

Informamos que o servidor que estiver trabalhando pelo sistema home office deverá permanecer a disposição de sua chefia imediata e/ou Secretaria de Saúde, sendo vedado o exercício de outra atividade profissional no horário de trabalho do serviço público.

Recomendamos ao servidor que estiver trabalhando nesse sistema que para evitar a proliferação do vírus em nossa cidade permaneça em casa, evitando possíveis aglomerações em supermercados, igrejas, e outros estabelecimentos, já que o mesmo encontra-se na faixa etária com maior vulnerabilidade ao contágio pelo COVID-19.

  
SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES  
Secretária Municipal de Saúde de Jaciara.

